

# ACEF/1718/0107757 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Rui Robalo  
Teresa Eugénio  
María Begoña Prieto  
Rafael Helena

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Aveiro

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Contabilidade E Administração De Aveiro

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Contabilidade

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5.\_Despacho 7540-2012.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Contabilidade

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

344

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

2 anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

60

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Pretende-se aumentar o número de admissões, das 60 (sessenta) autorizadas para 90 (noventa), em consequência da descontinuidade do Mestrado em Contabilidade Pública e do número de candidatos ser superior ao das vagas disponibilizadas.

### 1.11. Condições específicas de ingresso.

- Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Contabilidade, Economia, Gestão, Finanças, ou licenciaturas afins.
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Contabilidade, Economia, Gestão, Finanças, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo.
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Contabilidade, Economia, Gestão, Finanças que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico e estatutariamente competente.

### 1.12. Regime de funcionamento.

Outros

#### 1.12.1. Outro:

No primeiro ano curricular, regime Diurno e Pós Laboral.

No segundo ano, apenas Pós Laboral.

### 1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro

### 1.14. Eventuais observações da CAE:

A IES solicita o aumento do número máximo de admissões de 60 para 90, tendo por base na descontinuidade do Mestrado em Contabilidade Pública e do número de candidatos ser superior ao das vagas disponibilizadas. No entanto, este ciclo de estudos não contempla nenhum ramo em contabilidade pública e, nos últimos 3 anos, a média de alunos inscritos pela primeira vez situou-se abaixo de 60. Adicionalmente, o número médio de alunos que concluíram o mestrado situou-se abaixo dos 25. Assim, a CAE considera que se deve manter o número máximo de admissões em 60.

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

#### 2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

#### 2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

## **2.6. Apreciação global do corpo docente**

### **2.6.1. Apreciação global**

O coordenador do ciclo de estudos possui doutoramento em Contabilidade, área fundamental deste ciclo de estudos, mas não leciona nenhuma unidade curricular no ciclo de estudos.

O corpo docente é composto por 13 docentes (correspondendo a 11,3 ETI), dos quais 79,6% (9 ETI) fazem parte do corpo docente próprio da IES e 70,8% (8 ETI) possuem o grau de doutor. Por sua vez, 51,3% (5,8 ETI) do corpo docente é especializado na área fundamental do ciclo de estudos, sendo que 26,5% (3 ETI) possuem doutoramento e 24,8% (2,8 ETI) possuem o título de especialista (Decreto-Lei nº 206/2009).

O desempenho do corpo docente é avaliado regularmente, de acordo com o regulamento de avaliação do desempenho docente em vigor na IES.

A carga horária (de horas de contacto) das unidades curriculares da área fundamental do ciclo de estudos está muito concentrada num conjunto de docentes, podendo ser partilhada com outros docentes da IES especializados nesta área científica.

### **2.6.2. Pontos fortes**

Relação entre docentes e discentes.

### **2.6.3. Recomendações de melhoria**

Envolver mais docentes da IES, nomeadamente doutores, na lecionação de unidades curriculares da área fundamental do ciclo de estudos.

## **3. Pessoal não-docente**

### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

#### **3.1. Competência profissional e técnica.**

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### **3.2. Adequação em número.**

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### **3.3. Dinâmica de formação.**

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

#### **3.4.1. Apreciação global**

O pessoal não-docente afigura-se ser em número suficiente e apresentar as competências necessárias ao ciclo de estudos.

#### **3.4.2. Pontos fortes**

Não aplicável.

### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

Nos últimos 3 anos, a IES não tem preenchido as 60 vagas disponíveis. O número de estudantes inscritos no 1º ano curricular nos anos letivos 2015/2016 e seguintes foi de 50, 53 e 55, respetivamente.

#### 4.2.2. Pontos fortes

Nível de procura do ciclo de estudos.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

Existe um elevado número de estudantes que não conclui o mestrado. De acordo com a IES, o número de estudantes que concluiu o mestrado nos últimos três anos foi inferior a 50%, sendo que o número de estudantes que concluiu em dois anos rondou os 30%.

O nível de empregabilidade é bom.

#### 5.3.2. Pontos fortes

Nível de empregabilidade.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a eficiência formativa do ciclo de estudos.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

Existem docentes integrados em centros/unidades de investigação, internos e externos à IES, mas ainda há docentes do ciclo de estudos que não estão. A unidade de investigação Governança, Competitividade e Políticas Públicas (GOVCOP) é a que integra mais docentes da área fundamental do ciclo de estudos.

Há um conjunto de docentes com publicações científicas relevantes na área fundamental do ciclo de estudos. No entanto, existem docentes que não apresentam ainda este tipo de publicações.

Existem vários tipos de prestações de serviços à comunidade envolvendo docentes da área fundamental do ciclo de estudos.

A participação dos docentes da área fundamental do ciclo de estudos em projetos de investigação, nacionais ou internacionais, é ainda baixa.

### 6.6.2. Pontos fortes

Realização de múltiplos eventos de âmbito científico e profissional.

Equipamentos físicos e tecnológicos.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de publicações em revistas internacionais relevantes na área fundamental do ciclo de estudos. Ter um centro de investigação mais focado na área fundamental do ciclo de estudos.

Aumentar o envolvimento de docentes da área fundamental do ciclo de estudos em projetos em investigação financiados.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Não

### **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

7.4.1. Apreciação global

O nível de internacionalização do ciclo de estudos é muito baixo. Existem protocolos de mobilidade Erasmus, mas não têm tido adesão por parte dos docentes e dos discentes.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de estudantes internacionais no ciclo de estudos, por exemplo, através da sua promoção em certos mercados internacionais.

Aumentar a mobilidade docente e discente do ciclo de estudos.

Oferecer unidades curriculares em inglês.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

## 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

## 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

## 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

## 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

## 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

## **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

### 8.7.1. Apreciação global

A IES apresenta um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES. A informação disponibilizada pela IES evidencia que o ciclo de estudos dispõe de vários mecanismos de garantia da qualidade.

### 8.7.2. Pontos fortes

Sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES.

### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A CAE considera que a IES fez um esforço para reforçar o corpo docente especializado na área fundamental do ciclo de estudos. No entanto, alguns destes docentes não estão a lecionar unidades curriculares no ciclo de estudos. Por sua vez, ainda se mantém a necessidade de aumentar a mobilidade docente e discente, já identificada na última avaliação.

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

São apresentadas várias propostas de melhoria do ciclo de estudos. No entanto, não são indicadas as metas concretas a atingir, sendo apenas definidos indicadores teóricos.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular



A CAE considera que com a reformulação da proposta inicial de reestruturação curricular, apresentada em sede de pronúncia, a IES poderá potenciar maior atratividade do ciclo de estudos.

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou cuidadosamente o conteúdo da pronúncia apresentada pela IES à versão preliminar deste relatório, tendo em consideração as informações adicionais facultadas.

A IES comprometeu-se a reforçar a coordenação do ciclo de estudos, nomeando um novo coordenador.

A IES procedeu à reformulação da sua proposta de alteração da estrutura curricular, atendendo às recomendações da CAE.

A IES enviou o regulamento de creditação de formação e experiência profissional, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 65/2018, de 16 de agosto, e informou tê-lo enviado para publicação em Diário da República.

### 11.2. Observações

Não aplicável.

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Tendo em consideração as evidências apresentadas ao longo do presente relatório, a CAE entende que o ciclo de estudos deve ser acreditado, devendo a IES desenvolver esforços para ultrapassar as seguintes fragilidades:

- Baixos níveis de internacionalização do ciclo de estudos;
- Fraco envolvimento dos docentes em projetos em investigação;
- Baixos níveis de eficiência formativa.

### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

### 12.3. Período de creditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

### 12.4. Condições: